

## SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
DECRETO Nº 009/2025 – GAB/PMMS	1
DECRETO Nº 010/2025 – GAB/PMMS	2
DECRETO Nº 011/2025 – GAB/PMMS	3
DECRETO Nº 012/2025 – GAB/PMMS	4

### DECRETO Nº 009/2025 – GAB/PMMS

Define os **ORDENADORES DE DESPESAS** da Secretaria de Educação e Cultura, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Marajá do Sena e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie,

#### DECRETA:

Art. 1º - Que o Secretário Municipal de Educação e Cultura o **Sr. PABLO DANIEL VITAL BARROS**, portador do CPF: 039.468.813-94, conjuntamente com o Sr. **JORGE VIEIRA DA SILVA NETO**, portador do CPF: 612.391.133-31 que é Tesoureiro Geral do Município de Marajá do Sena, são **ORDENADORES DE DESPESAS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Art. 2º - Os Secretários Municipais ficam encarregados de toda a Administração Financeira disciplinada por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 53dc31f5854005fbba048b1c0dfa06d260535176

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## **DECRETO Nº 010/2025 – GAB/PMMS**

**Define os ORDENADORES DE DESPESAS da Secretaria de Educação e Cultura, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Marajá do Sena e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Que o Secretário Municipal de Saúde o **Sr. MANOEL RODRIGUES NEVES**, portador do CPF: 958.854.203-00, conjuntamente com o Sr. **JORGE VIEIRA DA SILVA NETO**, portador do CPF: 612.391.133-31 que é Tesoureiro Geral do Município de Marajá do Sena, são **ORDENADORES DE DESPESAS** da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Marajá do Sena.

Art. 2º - Os Secretários Municipais ficam encarregados de toda a Administração Financeira disciplinada por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 53dc31f5854005fbba048b1c0dfa06d260535176

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO Nº 011/2025 – GAB/PMMS**

**Define os ORDENADORES DE DESPESAS da Secretaria de Educação e Cultura, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Marajá do Sena e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie,

**DECRETA:**

Art. 1º - Que o Secretário Municipal de Assistência Social a **Sra. KELLYJANE LOPES DE ANDRADE LIMA**, portadora do CPF: 935.975.173-15, conjuntamente com o Sr. **JORGE VIEIRA DA SILVA NETO**, portador do CPF: 612.391.133-31 que é Tesoureiro Geral do Município de Marajá do Sena, são **ORDENADORES DE DESPESAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente do Município de Marajá do Sena.

Art. 2º - Os Secretários Municipais ficam encarregados de toda a Administração Financeira disciplinada por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 53dc31f5854005fbba048b1c0dfa06d260535176

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO Nº 012/2025 – GAB/PMMS**

**Define os ORDENADORES DE DESPESAS da Secretaria de Educação e Cultura, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Marajá do Sena e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie,

**DECRETA:**

Art. 1º - Que o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças **Sr. EDUARDO ANDRADE LIMA**, portador do CPF: 054.917.793-00, conjuntamente com o Sr. **JORGE VIEIRA DA SILVA NETO**, portador do CPF: 612.391.133-31 que é Tesoureiro Geral do Município de Marajá do Sena, são **ORDENADORES DE DESPESAS** das Secretarias da Administração Direta, do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Município e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º - Os Secretários Municipais ficam encarregados de toda a Administração Financeira disciplinada por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marajá do Sena, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 53dc31f5854005fbba048b1c0dfa06d260535176

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABIENTE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA - RUA DEP. CESAR BANDEIRA , CENTRO  
MARAJA DO SENA , CEP: 65716-000  
Email: [diario@marajadosena.ma.gov.br](mailto:diario@marajadosena.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98464-3679

**EDUARDO ANDRADE LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 53dc31f5854005fbba048b1c0dfa06d260535176  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

